



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 53 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUI/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização do Município de Pequi;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a estrutura administrativa e pedagógica destinada à implementação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Municipal de Implementação e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização:

I – Coordenação Geral

* Kênia Mendes Pereira – Secretária Municipal de Educação.

II – Articulação Municipal

* Silvia Helena Aparecida Ferreira Vazante – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

III – Equipe Técnico-Pedagógica

* Roberta Barbosa de Moraes – Supervisora Pedagógica;

* Michele Samara da Silva – Supervisora Pedagógica.

IV – Gestão Escolar

* Rosângela Lourenço Gomes – Diretora Escolar;

* Natália Maria Barbosa de Oliveira – Diretora Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Compete à equipe designada:

I – planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – monitorar os indicadores de aprendizagem relacionados à alfabetização;

III – promover ações de formação continuada para professores e gestores escolares;

IV – acompanhar e analisar os resultados das avaliações internas e externas;

V – propor estratégias de recomposição das aprendizagens;

VI – apoiar as unidades escolares na implementação das ações voltadas à alfabetização;

VII – elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos relacionados à Política Municipal de Alfabetização;

VIII – acompanhar e executar as ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos seus respectivos cargos, dedicando parte de sua carga horária regular ao planejamento, monitoramento, acompanhamento pedagógico e avaliação das ações relacionadas à alfabetização.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será exercida pela Secretária Municipal de Educação, com apoio da Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 23 de junho de 2026.

KÊNIA MENDES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 23 / 06 / 2026
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi